



PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Súmula: Dispõe sobre os subsídios **do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais** a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2028.

Art. 1º - Os Subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, fixado em parcela única, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, com os seguintes valores:

<u>I - Prefeito Municipal</u>	<u>R\$ 22.000,00</u>
<u>II - Vice-Prefeito</u>	<u>R\$ 7.000,00</u>
<u>III - Secretários Municipais</u>	<u>R\$ 5.800,00</u>

Parágrafo Único: Os titulares dos cargos de que trata o inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos da legislação municipal, ao décimo terceiro, vencimento e as férias anuais.

Art. 2º - A alteração dos subsídios de que tratam os incisos do caput do artigo anterior, dar-se-á, por Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal pelo índice INPC a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para ser aplicada a partir de 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de Março de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA: KELLY FERNANDA ALVES

RELATOR: MAURÍCIO PAULINO DA SILVA